

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA - (02/09/2021).

Ao segundo dia do mês de setembro de dois mil e vinte um, às quatorze horas em primeira convocação e às quatorze horas e trinta minutos em segunda convocação, na sala virtual via plataforma Microsoft Teams de videoconferência, ocorreu a 18ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal – (CAF-DF), com a seguinte pauta: **Item 1.** Apresentação e Votação da Ata da 30ª Reunião Extraordinária do CAF, encaminhada, anteriormente, por e-mail; **Item 2** Apresentação e votação da revisão do Regimento Interno do Funam, Decreto e Resolução, apresentados pelo GT de Revisão, constituído pela Portaria nº 01, de 27 de janeiro de 2021; **Item 3.** Outros informes e deliberações. Fizeram-se presentes: Sra. MÁRCIA FERNANDES COURA, Subsecretária de Assuntos Estratégicos da SEMA/DF e Vice-Presidente do CAF-DF; Sr. THÚLIO CUNHA MORAES, Conselheiro Suplente do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM; Representando a área técnica ambiental do GDF, Conselheiro Suplente, Sr. ADEMAR LEAL SOARES. Representando o segmento ambiental com atuação no Distrito Federal; Sra. ROBERTA MARIA COSTA E LIMA, do Centro Universitário IESB; Sra. MORGANA BRUNO, Conselheira Suplente da Universidade Católica de Brasília – UCB; Sr. RÔNEI ALVES DA SILVA, Conselheiro Titular do Instituto Avaliação. Secretariando a reunião estiveram presentes: a Sra. FLÁVIA ILÍADA FURTADO COELHO DE OLIVEIRA, Chefe da Assessoria da SEMA/SUEST; o Sr. ADEMAR LEAL SOARES, Coordenador de Colegiados e Fundos da SEMA/CCOF e o Sr. PEDRO ROGÉRIO CARDOSO PARENTE DE MESQUITA, Diretor do Funam. Dando continuidade e ao constatar o quórum mínimo, a Sra. Vice-Presidente declarou aberta a reunião e passou ao **Item 1** da pauta, apresentação e votação da Ata da 30ª Reunião Extraordinária do CAF. Perguntou se algum conselheiro tinha algo a acrescentar ou alterar, e não havendo nenhuma manifestação contrária, declarou aprovada a ata. Passando ao **Item 2** - Apresentação e votação da revisão do Regimento Interno do Funam, Decreto e Resolução, apresentados pelo GT de Revisão, a Vice-Presidente salientou que o Secretário, Sarney Filho, a solicitou que fosse enviada a minuta dos documentos revisados para as demais unidades da SEMA/DF, para possíveis manifestações e contribuições ao texto em epígrafe. Em seguida solicitou ao conselheiro Ademar Soares que apresentasse as sugestões recebidas das diversas unidades da SEMA e introduzidas

na minuta do Decreto do novo Regimento e na Resolução com as normatizações do CAF. Iniciando descreveu a recomendação da AJL, referindo-se ao inciso IV do artigo 3º da minuta do Decreto, que falava sobre a constituição dos recursos do Funam, e como estava poderia continuar a suscitar dúvidas, tendo em vista que a Lei nº 3.984/2007, que criou o Ibram dispõe sobre os recursos provenientes de taxas e multas, assim como os demais descritos no inciso II, art. 6º da referida Lei, os quais passaram a ser devidos à aludida autarquia ambiental. Assim sugeriu que o inciso tivesse o seguinte texto, "*os valores decorrentes de decisões judiciais, transações ou acordos firmados com os órgãos competentes*". Continuando, foram apresentadas as sugestões da Diretora de Orçamento e Finanças da SUAG, Sra. ÂNGELA GLÓRIA, que sugeriu a inserção de tais itens, para um melhor detalhamento da competência do Fundo em sua gestão orçamentária, contábil e financeira, quando de sua execução. A vice-presidente do CAF, Márcia Coura, ressaltou que tais ordenamentos são concludentes da Diretoria do Funam e das ações da Ordenadora de Despesas, e que não caberia ao CAF. Portanto, serão incluídas aos ordenamentos do Regimento Interno do Funam, através de uma resolução a ser publicada pelo Secretário de Meio Ambiente e Presidente do CAF, devido ao grau de seus detalhamentos. A Secretária Executiva da SEMA/DF, Marília Cerqueira salientou que para a necessidade de observância às orientações da AJL, bem como chamar a atenção para a redação do Artigo 7º da proposta do Decreto, quando se descreve acerca das formas de demandas, espontânea ou induzida. Da forma como se apresenta o texto, dá a impressão que mesmo na demanda espontânea haveria a necessidade de editais de chamamento, o que pareceu contraditório quando se trata de demanda espontânea. Aconselhou inverter a ordem de apresentação no texto para, "demanda espontânea ou induzida", no caso por meio de editais. Passando a apresentação da minuta da Resolução foi citada as contribuições da Subsecretária de Gestão Territorial, Maria Silva Rossi, relativas ao Capítulo IV - Das Atribuições dos membros do Conselho. Continuando o conselheiro Thúlio Moraes/Ibram, fez uma explanação sobre a minuta da resolução que aprovará o Regimento Interno do Conselho de Administração do Funam. Disse que o objetivo foi levar as normas e os ordenamentos do CAF para serem disciplinados no âmbito de uma resolução por se tratar de um colegiado. Disse ainda que a estrutura do atual regimento foi mantida por ser uma distribuição criada em lei, e que o GT de revisão deixou os artigos em abertos para nortear as discussões no âmbito do conselho, como no caso do Capítulo V, da Distribuição dos Processos e dos Prazos para Relatoria, no Art. 17º. Disciplinar regras de distribuição dos processos; Prazo para apresentação do Parecer; Itens

obrigatórios da análise técnica; Pedido de vista e Parecer Complementar, para melhor disciplinar e auxiliar na análise dos pareceres de processos no âmbito do Funam. Márcia Coura interagiu no sentido de verificar a possibilidade de deixar mais claro, o entendimento referente ao parágrafo segundo do artigo 5º, do regimento ora em revisão, que diz - Portaria do Secretário de Estado do Meio Ambiente designará, a cada dois anos, os conselheiros de que tratam os incisos IV e V do artigo, referindo-se aos componentes do CAF, do segmento ambiental da sociedade e da área técnico-ambiental do Governo do Distrito Federal. O objetivo é esclarecer se a cada dois anos é necessário a renovação total do conselho ou a cada dois anos se renova ou reconduz o conselheiro, para um novo mandato de dois anos. Thúlio Moraes, disse que seria importante abrir um debate para ouvir a opinião dos demais conselheiros. Morgana Bruno da Universidade Católica de Brasília, salientou que a renovação é sempre oportuna pela diversidade de participação de outros segmentos, porém, se tratando de um órgão como o Funam é necessário todo um aprendizado e estudo sobre as condicionantes referente a sua atuação, bem como o seu regimento interno, para que o conselheiro possa atuar com maior experiência. E a constante renovação há perda considerável de conhecimento e toda uma inter-relação de aprendizado já adquirido com as ações do dia a dia das matérias do conselho. Chamou a atenção para o fato de não ter ouvido falar no Funam, antes da sua participação. Roberta Lima do IESB, manifestou concordância com as observações da Morgana, porque quando se chega ao conselho leva um bom tempo para se inteirar das ações, projetos e atuações em cursos do Funam. Thúlio Moraes, disse que irá verificar a possibilidade de um meio termo, que possa conciliar os ordenamentos previstos e uma maior permanência dos conselheiros do CAF. Continuando falou sobre os requisitos a serem seguidos pelos representantes do segmento ambiental da sociedade, previsto no parágrafo 3º, do mesmo artigo 5º, em epígrafe, ter atuação e registro no Distrito Federal; ter experiência em pelo menos uma das seguintes áreas: Biodiversidade, Áreas Protegidas, Florestas, Educação Ambiental, Controle e Qualidade Ambiental e Gestão Territorial; estar cadastrada junto a Sema com o preenchimento da ficha de cadastro, contendo CNPJ, Estatuto e Ata de vigência atual da diretoria, ou escritura devidamente registrada, se tratando de fundação. Márcia Coura perguntou a Flávia Ilíada se na SEMA existe um cadastro com estas OSCs citadas, e a mesma respondeu que irá verificar junto ao CONAM se existe um possível cadastro de Organizações da Sociedade Civil junto a SEMA, que atendem aos órgãos colegiados. Marcia Coura perguntou aos demais como gostariam se proceder quanto a novas sugestões para a conclusão final do regimento do CAF. Roberta Lima, sugeriu que

cada conselheiro fizesse as suas indicações em separado e encaminhasse para a complementação da minuta da resolução, e durante a próxima reunião analisar as sugestões em conjunto. Thúlio Moraes se propôs a enviar a minuta, já existente aos demais conselheiros, para cada um se manifestar de maneira cooperativa para se chegar a um documento desejado. Assim, ficou agendada a próxima reunião para o mês de outubro, para dar andamento à concretude do regimento e outras deliberações. A Vice-Presidente MÁRCIA COURA agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a reunião. Sendo assim, eu ADEMAR SOARES, Coordenador de Colegiados e Fundos, lavrei a presente Ata.